



ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO



DECRETO N.º 70, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2004.

Declara Ponto Facultativo na Secretaria de Assistência e Promoção Social do Município de Juara, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

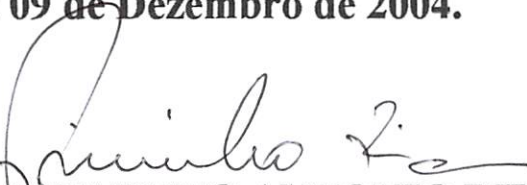
DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo na Secretaria de Assistência e Promoção Social do Município de Juara, no período matutino do dia 15.12.2004, em função de que os funcionários desta Secretaria estarem envolvidos na solenidade da data do 23º Aniversário de Juara..

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 09 de Dezembro de 2004.


PRIMINHO ANTONIO RIVA
PREFEITO MUNICIPAL